



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO

AVISO

Procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

1 – Procedimento concursal: Para efeitos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12 e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, conjugada com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro de 16/10/2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (www.regiaodeaveiro.pt), procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na área administrativa.

2 – Ao presente procedimento concursal comum é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, com as especificidades constantes da Lei n.º 112/2017, de 29/12, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

3 – Validade: O procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

4 – Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e respetiva área geográfica de intervenção.

5 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Assegurar o exercício das seguintes funções: Gestão de todos os atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, em articulação com os serviços. Garantir o arquivo atualizado do expediente. Organizar a



correspondência e proceder à sua expedição e distribuição. Assegurar a organização e arquivo de todos os processos e assuntos de carácter administrativo. Assegurar o atendimento personalizado do cidadão, articulando a sua ação com as diferentes áreas e serviços internos. Registrar e encaminhar todos os documentos e requerimentos apresentados pelo cidadão.

6 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

7 – Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e específicos legalmente exigidos para ingresso na carreira e categoria posta a concurso, até ao último dia do prazo de candidatura.

7.1 – Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Constituem requisitos específicos o nível habilitacional e a área de formação académica, designadamente, 12.º Ano de escolaridade ou curso equiparado.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação e, ou, experiência profissional.

8 – Âmbito de recrutamento: Em cumprimento com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, só podem ser opositores ao procedimento concursal as pessoas que exerçam as funções reconhecidas pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, por deliberação tomada em reunião ordinária de 19-02-2018, como satisfazendo necessidades permanentes da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e direção, bem como a horário de trabalho completo, vigentes nos serviços, e sem o vínculo jurídico adequado, correspondente ao posto de trabalho referido no ponto 5 supra.



**Região
de
Aveiro**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

9 – Posicionamento remuneratório: Em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12 a posição remuneratória de referência é a 1.ª Posição, Nível 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13€.

9.1 – Suplemento Remuneratório – Nos termos do ponto 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, os trabalhadores integrados com contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja remuneração base anterior seja superior à correspondente posição remuneratório prevista na alínea anterior, auferem um suplemento remuneratório de valor igual à diferença, o qual é devido apenas enquanto exercerem funções nos programas operacionais, temáticos e regionais, ou nos organismos intermédios.

10 – Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (www.regiaodeaveiro.pt).

10.1 – As candidaturas devem ser apresentadas nos serviços administrativos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço geral@regiaodeaveiro.pt, ou pessoalmente, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou ainda submetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Rua do Carmo n.º 20, 3800-127 Aveiro, com formulário tipo, disponível na página eletrónica da CIRA, em www.regiaodeaveiro.pt, obrigatoriamente assinado. Não serão aceites candidaturas cujos formulários não estejam devidamente assinados.

10.2 – Referência do concurso: No campo “Área de atividade” do formulário tipo, deve ser explicitamente identificada a seguinte referência “**Administrativa**”. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, ou seja indicada mais do que uma referência, a respetiva candidatura não será aceite.

10.3 – As candidaturas devem ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, onde conste nomeadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referenciando as ações de formação finalizadas;

b) Cópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;



**Região
de
Aveiro**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a referência e conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 – Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, no presente procedimento será aplicado o seguinte método de seleção: Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 100% na valoração final.

11.1 – Avaliação Curricular - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional.

11.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (10\% HA + 30\% FP + 60\% EP)$$

Sendo:

a) HA - Habilitação Académica ou curso equiparado, onde será ponderado a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação devidamente comprovado e certificado pelas entidades competentes. Será valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Doutoramento – 20 valores

Mestrado – 18 valores

Licenciatura – 16 valores

12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado - 14 valores

Escolaridade obrigatória – 12 valores

b) FP - Formação Profissional, onde ponderar-se-ão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas através de cópia do respetivo certificado ou outro documento comprovativo. No caso do certificado ou outro

documento comprovativo da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas. Serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

- Superior a 210 horas de formação - 20 valores
- Superior a 140 e até 210 horas de formação - 18 valores
- Superior a 70 e até 140 horas de formação - 16 valores
- Superior a 35 e até 70 horas de formação - 12 valores
- Até 35 horas de formação - 10 valores
- Sem formação relevante - 0 valores

- c) EP - Experiência Profissional incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o tempo (em anos completos) de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, sendo valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

- Superior a nove anos – 20 valores
- Entre sete e nove anos – 18 valores
- Entre quatro e seis anos – 16 valores
- Entre um ano até três anos – 12 valores
- Até um ano – 10 valores
- Sem experiência profissional – 0 valores

12 – Publicitação de resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizada na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal.

12.1 – Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

12.2 – Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, são notificados por correio eletrónico, preferencialmente, ou por ofício registado, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12 e do Código do Procedimento Administrativo.



Região
de
Aveiro

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

13 – Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é fixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 – Composição e identificação do Júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: José Eduardo Alves Valente de Matos, Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Vogais Efetivos: Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais, Assistente Técnico da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Vogais Suplentes: Patrícia Maria Dias Gomes de Castro, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e Rodolfo Maia Caprichoso, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Aveiro, 16 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Intermunicipal



José Agostinho Ribau Esteves